



**Coren<sup>PI</sup>**

Conselho Regional de Enfermagem do Piauí  
Autarquia Federal – Lei 5.905/73

---

**PORTARIA COREN-PI N.º 561, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023**

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí – Coren-PI, no uso de suas competências legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno aprovado pela Decisão Cofen nº 001/2019 de 23 de janeiro de 2019, com alterações aprovadas pelas Decisões Coren-PI nº 066/2020 e 026/2021 e homologadas pelas Decisões Cofen nº 031/2021 e 029/2021, respectivamente, e;

**CONSIDERANDO** o Cronograma de Fiscalização de setembro de 2023 Coren-PI;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a Empregada Pública, **Dra. Gersonete dos Santos Sobrinho - Coren-PI nº 142255-ENF, Enfermeira Fiscal**, para realizar Fiscalização do Exercício Profissional nas Instituições de Saúde dos municípios de Teresina-PI, Lagoa do Piauí, Palmeirais -PI, Nazária – PI e José de Freitas – PI, no período de 06 a 28 de setembro de 2023.

**Art. 2º** Para cumprimento desta atividade finalística AF 01 Fiscalização, a Empregada Pública designada no art. 1º fará jus ao recebimento de diárias, conforme disposto na Decisão nº 31/2023 Coren-PI.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 4º** Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 04 setembro de 2023.

**Dr. Antonio Francisco Luz Neto**

Conselheiro Presidente  
Coren-PI nº 313.978-ENF